



DECRETO Nº 44/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1436/2024, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

TRANSPORTE SANITÁRIO- MICRO-ÔNIBUS- Res. 483/2024

07.002.10.301.1002.1.056	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	450.000,00
07.002.10.301.1002.1.056	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e material permanente	140.000,00
			TOTAL	590.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências APAE e LAR- Emenda

08.002.08.122.0804.2.219	3.3.50.43.00.00	842	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários livres (Ex. Ant.)	140.000,00
	TOTAL	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção (518)	450.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal (842)	50.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (11/06/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal